Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
# BENS OU SERVIÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº VIII-2022 – DL/SEADPREV-PI



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV/PI

**PROCESSO nº 00002.013397/2021-12**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022/DL/SEADPREV**

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, Bairro São Pedro, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí, Sr(a). **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.013397/2021-12, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 526/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DAGOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ – GAMIL/PI E TAMBÉM DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência

MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157
Assinado de forma digital por MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157
Dados: 2022.03.09 08:59:51 -03'00'

anexo do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| BOLOS E SALGADOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | OBJETO | **Salgado tipo empada** com as seguintes especificações mínimas: assada em forno, opções de recheio: frango, frango com catupiri, carne bovina, queijo ou camarão, com peso mínimo de 50 g, acondicionado em forma de papel. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. **(Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)** | | | | | |
| | **EMPRESA** | **SITUAÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM** |
| | MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Vencedora | Ideal | 1.800 | Kg | 0,63 | 1.134,00 |
| **POLPAS, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE** | | | | | | | |
| 55 | OBJETO | **Polpa de fruta natural de bacuri,** pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor bacuri. embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, estando o mesmo em resfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. **(Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)** | | | | | |
| | **EMPRESA** | **SITUAÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM** |
| | MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Vencedora | Poupa Fruta | 809 | Pacote | 1,04 | 841,36 |
| 66 | OBJETO | **Polpa de fruta natural de sabor tamarindo,** pacote contendo 5 unidades de 100g, sabor tamarindo. embalagem plástica, transparente, com identificação doproduto, marca do fabricante, estando o mesmo emresfriamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: rio grande ou polpa fruta) O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. **(Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)** | | | | | |
| | **EMPRESA** | **SITUAÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM** |
| | MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Vencedora | Polpa Fruta | 519 | Pacote | 5,12 | 2.657,28 |
| 71 | OBJETO | **Refrigerante a base de uva lata 350 ml,** fardo com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo coma legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar). **(Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)** | | | | | |
| | **EMPRESA** | **SITUAÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM** |
| | MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Vencedora | Coca Cola | 244 | Fardo | 2,35 | 573,40 |
| 73 | OBJETO | **Refrigerante a base cola zero** - Garrafa Pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar). **(Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)** | | | | | |
| | **EMPRESA** | **SITUAÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM** |
| | MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Vencedora | Coca Cola | 510 | Fardo | 5,96 | 3.039,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | OBJETO | **Refrigerante a base de uva** - garrafa Pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar). **(Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)** | | | | | |
| | **EMPRESA** | **SITUAÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM** |
| | MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Vencedora | Coca Cola | 825 | Fardo | 3,89 | 3.209,25 |
| 77 | OBJETO | **Refrigerante a base de guaraná** - garrafa pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: ANTÁRCTICA ou similar). **(Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)** | | | | | |
| | **EMPRESA** | **SITUAÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM** |
| | MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Vencedora | Antartica | 905 | Fardo | 17,20 | 15.566,00 |
| 78 | OBJETO | **Refrigerante a base de guaraná zero** - Garrafa Pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do 32 produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ANTÁRCTICA ou similar) **(Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)** | | | | | |
| | **EMPRESA** | **SITUAÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM** |
| | MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Vencedora | Antartica | 613 | Fardo | 7,60 | 4.658,80 |
| | **CARNES E PEIXES** | | | | | | |
| 106 | OBJETO | **Filé suíno**. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. **(Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)** | | | | | |
| | **EMPRESA** | **SITUAÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM** |
| | MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Vencedora | Dalia | 576 | Kg | 20,37 | 11.733,12 |
| | **FRUTAS E VERDURAS** | | | | | | |
| 202 | OBJETO | **Mandioquinha in natura.** De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. 1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. **(Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)** | | | | | |
| | **EMPRESA** | **SITUAÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM** |
| | MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Vencedora | In Natura | 175 | Kg | 11,40 | 1.995,00 |
| 209 | OBJETO | **Pimentão amarelo**. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.1kg. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. **(Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/21)** | | | | | |
| | **EMPRESA** | **SITUAÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **UNID** | **VALOR (R$) UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM** |
| | MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Vencedora | In Natura | 175 | Kg | 6,49 | 1.135,75 |



MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157

Assinado de forma digital por MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157
Dados: 2022.03.09 09:01:28 -03'00'

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

3.2.1 - Gabinete Militar do Governo do Estado do Piauí - GAMIL;

3.2.2 - Polícia Civil do Piauí - PC-PI;

3.2.3 - Secretaria de Segurança Pública - SSP;

3.2.4 - Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV;

3.2.5 - Instituto de Assitência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER;

3.2.6 - Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres - CEPM;

3.2.7 - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;

3.2.8 - Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí - CBM-PI;

3.2.9 - Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE;

3.2.10 - Secretaria de Governo - SEGOV;

3.2.11 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI;

3.2.12 - Agência de Tecnologia da Informação - ATI;

3.2.13 - Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE;

3.2.14 - Secretaria de Estado da Infraestrutira - SEINFRA;

3.2.15 - Instituto de Terras do Piauí - INTERPI;

3.2.16 - Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC.

## 04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.



MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157
Assinado de forma digital por MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157
Dados: 2022.03.09 09:02:05 -03'00'

## 05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.



5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157

Assinado de forma digital por MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157
Dados: 2022.03.09 09:03:48 -03'00'

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.



5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157
Assinado de forma digital por MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157
Dados: 2022.03.09 09:04:12 -03'00'

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



**07. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

**FORNECEDOR:**

**MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 00.329.647/0001-57
Rua Alfredo Ferreira n° 3491, Ilhotas – Teresina-PI
Fone: (86) 99405-5832

MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157

Assinado de forma digital por MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:00389647000157
Dados: 2022.03.09 09:04:43 -03'00'